



ADITAMENTO 13/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2022

Processo nº 45/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA CAIEIRAS E A EMPRESA CECAM CONSULTORIA ECON CONTÁBIL E ADM MUNICIPAL LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **Câmara Municipal de Caieiras**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Albert Hanser, nº 80, Centro, Caieiras/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 49.762.792/0001-20, neste ato representada pela mesa diretora biênio 2025/2026, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CECAM CONSULTORIA ECON CONTÁBIL E ADM MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ sob o nº 00.626.646/0001-89 com sede na cidade de Barueri, na Alameda Araguaia, nº 1293, Cjto. 503, 5º andar, Bairro Alphaville, neste ato representada por Vanessa Scandiuizzi de Godoy, portador do RG nº 18.980.296-0, inscrito no CPF nº 191.831.328-80, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2022**, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b", combinado com o artigo 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº 26/2022**, que tem por finalidade a prestação de serviços contínuos de contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública para a Câmara Municipal de Caieiras, com fundamento na justificativa técnica do gestor contratual constante do Processo Administrativo nº 45/2022, devidamente instruído nos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo vigência do Contrato nº 26/2022 pactuado no item 3.1.1., fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir do término da vigência originalmente pactuada, passando a encerrar-se, portanto, em **22/06/2026**, conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, respeitado o limite máximo legal de 60 (sessenta) meses para contratos de prestação de serviços contínuos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

[Handwritten signatures]



Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 26/2022 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento 2025 e 2026, sendo a devida previsão registrada no Planejamento de Contratações Anual da unidade da Câmara Municipal de Caieiras.

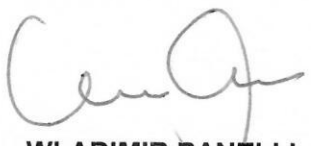
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

O presente Termo Aditivo será assinado em comum acordo entre as partes e produzirá efeitos jurídicos após a publicação do extrato em meio oficial, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993. A publicação será providenciada pela Câmara Municipal no prazo legal.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Caieiras, 20 de junho de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
JOSEFA MARIA MARQUES SANTOS
Presidente


WLADIMIR PANELLI
1º Secretário


JOSÉ CARLOS DANTAS DE MENEZES
2º Secretário

CONTRATADA: CECAM CONSULTORIA ECON CONTÁBIL E ADM MUNIC LTDA

CNPJ sob o nº 00.626.646/0001-89

Vanessa Scanduzzi de Godoy – Diretora - CPF nº 191.831.328-80

Testemunhas:

1ª

Nome:
CPF:

2ª

Nome:
CPF:



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS - SP

CONTRATADA: CECAM CONSULTORIA ECON CONTÁBIL E ADM MUNIC LTDA

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

ADVOGADOS: Dr. Rafael Soares de Oliveira Pereira – OAB/SP nº 380.119
(Contratante)

Dr. Moisés Gomes de Campos Junior – OAB/SP nº 338.336
(Contratante)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Caieiras, 20 de junho de 2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS - SP

Nome e Cargo: Josefa Maria Marques Santos – Vereadora – Presidente

E-mail institucional: vereadorazefinha@camaracaieiras.sp.gov.br

Assinatura: _____

CONTRATADA: CECAM CONSULTORIA ECON CONTÁBIL E ADM MUNIC LTDA

Nome e Cargo: Vanessa Scanduzzi de Godoy – Diretora

E-mail institucional: diretoria@cecam.com.br

Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
CNPJ Nº: 49.762.792/0001-20

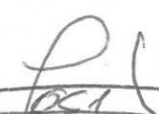
CONTRATADA: CECAM CONSULTORIA ECON CONTÁBIL E ADM MUNIC LTDA
CNPJ Nº 00.626.646/0001-89

CONTRATO Nº 26/2022 - Aditamento 13/2025
PREGÃO PRESENCIAL: 01/2022
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 20/06/2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
OBJETO: prorrogação do prazo contratual.

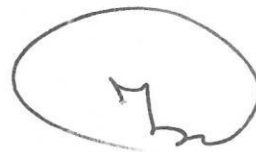
VALOR: R\$ 376.478,28 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), sendo o valor para pagamento mensal de R\$ 31.373,19 (TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) referente a prestação de serviços de vigilância desarmada para a Câmara Caieiras, pregão nº 01/2022.

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Caieiras, 20 de junho de 2025.


Josefa Maria Marques Santos
Presidente

vereadorazefinha@camaracaieiras.sp.gov.br





TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: Aditivo de Prorrogação de prazo contratual.

Contrato nº 26/2022 – Pregão Presencial nº 01/2022

Aditamento nº 13/2025

Contratada: CECAM CONSULTORIA ECON CONTÁBIL E ADM MUNIC LTDA
CNPJ nº 00.626.646/0001-89

Objeto: prorrogação do prazo contratual e correção de contratual.

Considerando a justificativa apresentada pelo Sr. Bruno Henrique de Rocha Ribeiro e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de valor e de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de valor do contrato em questão, até o limite permitido por lei, **AUTORIZO** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Caieiras, 20 de junho de 2025.


Josefa Maria Marques Santos
Presidente